



**LEI Nº 1.292/2008**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO  
CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas  
atribuições legais,**

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por transposição de recursos no valor de R\$10.000,00 (Dez Mil Reais), nas seguintes dotações orçamentárias:**

010001 - Câmara Municipal  
0103100012.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal e Capacitação de  
RH  
3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F. 9  
...R\$10.000,00

**TOTAL .....R\$10.000,00**

**Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Art. 1º fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular no vigente orçamento as dotações abaixo:**

010001 - Câmara Municipal  
0103100012.001 - Manutenção das atividades da Câm. Munic.e Capacitação de RH  
3.3.90.92.000 - Despesas de Exercícios Anteriores F. 10  
.....R\$10.000,00

**TOTAL .....R\$10.000,00**

**Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**

CONCEIÇÃO DO CASTELO ES em 09 de dezembro de 2008.

  
**FRANCISCO SAULO BELISARIO**  
Prefeito Municipal